



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 67.810,00 (Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Dez Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

§ 1º. 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO  
12.361.0006.2029– PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE  
COMPARTILHADO IR E VIR  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa  
Jurídica  
R\$ 67.810,00 (Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Dez Reais)  
FICHA: 151

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de R\$ 67.810,00 (Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Dez Reais), será por excesso de arrecadação, através do Programa Estadual de Transporte Compartilhado Ir e Vir, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Plano de Aplicação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 28 de dezembro 2023

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **28/12/2023 09:51:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**0962.6751.534E.H41X.4230**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.469.6D7** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1510/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **28/12/2023 - 08:38:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 0828.7738.435E.6307.0151

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

